



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Administração e Logística

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 - SRA/AM QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SRA/AM E A EMPRESA G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SRA/AM E SRTb/AM

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas, com sede na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1530, Bloco "B", Distrito Industrial I, CEP: 69075-351 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº **00.489.828/0084-82**, neste ato representada pela Superintendente da SRA/AM, assim nomeada e designada pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MGI Nº 8.530, DE 25 DE JULHO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023, **Sra. CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD**, e a empresa **G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.757.232/0001-05**, sediada na Avenida Governador Jorge Teixeira nº 2638, Bairro Embratel, CEP: 76.820-892, Porto Velho/RO, tel: (69) 3223-2361, neste ato representada pelo Sr. **AMARILDO DA SILVA** - Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº *****.653.****, expedida pela SSP/RO, e CPF nº: *****.139.***-86**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10283.100311/2023-05, resolvem, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** contratual do item 3, em sua totalidade, do Contrato nº 03/2024, **referente às impressões A4 - policromáticas**, que atende à Superintendência Regional do Trabalho na capital e interior do Amazonas, **a partir do dia 01 de fevereiro de 2025**, estando conforme a disposição do artigo art. 124, inciso b e art. 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Resultando em uma redução de 100% do valor total do Item.

1.2. O órgão cliente se responsabilizará pela retirada dos equipamentos e suprimentos reservas nos

interiores, sem custos, ressaltando-se, ainda, eventuais perdas e danos pela alteração contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A partir de 01.02.2025, após a supressão total do item 3 da cobertura contratual, o **novo valor mensal** da contratação será de **R\$ 17.438,00** (dezessete mil quatrocentos e trinta e oito reais), perfazendo o **valor total anual** de **R\$ 209.256,00** (duzentos e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais).

3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. **CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD**, Superintendente da SRA/AM, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD

Superintendente da SRA/AM

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

AMARILDO DA SILVA

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: ***.988.652-**

Documento assinado eletronicamente

YANNA SANTOS DE MEDEIROS

CPF: ***.438.739-**



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Chefe(a) de Divisão**, em 11/02/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yanna Santos De Medeiros, Administrador(a)**, em 11/02/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente**, em 11/02/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48399368** e o código CRC **F963538C**.